

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.349/2019**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Produção Industrial, na Escola Master, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.712/2019 (Processo CEE-ES nº. 069/2017/SEP nº. 77368304), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-11-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Produção Industrial, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial com até vinte por cento da carga horária na modalidade Educação a Distância, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo 01 (uma) no turno vespertino e 01 (uma) no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, na Escola Master, situada na Avenida Amocim Leite, nº. 347, Bairro Aviação, município de São Mateus, ES, mantida pela Escola Master Ltda.-EPP, CNPJ nº. 01.614.265/0001-42.

I - Após a conclusão dos Módulos I e II, e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas.

II - Após a conclusão dos Módulos I, II e III, e da carga horária de 250 (duzentas e cinquenta) horas de estágio supervisionado, será conferido ao estudante o Diploma de Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Produção Industrial.

Art. 2º A Organização Curricular do curso citado no art. 1º está anexada a esta Resolução.

Art. 3º A forma subsequente de curso é ofertada e desenvolvida em turma(s) exclusiva(s) a quem já tenha concluído o ensino médio.

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de dezembro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES N.º. 5.349/2019

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA			
		Semana	CH Total	CH Presencial	CH Semipresencial
Módulo I Básico	Tópicos em Ciências Exatas	6	120	96	24
	Química Geral	5	100	80	20
	Comunicação Oral e Escrita	3	60	48	12
	Laboratório de Química I	4	80	64	16
	Relações Interpessoais e trabalho	2	40	32	8
	Subtotal	400 horas			
Módulo II Auxiliar de Laboratório de Análise Químicas	Química Orgânica	4	80	64	16
	Química Inorgânica	4	80	64	16
	Química Analítica I	4	80	64	16
	Físicoquímica	4	80	64	16
	Instrumentação e Automação	2	40	32	8
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	2	40	32	8
	Subtotal	400 horas			
	Estágio Supervisionado Curricular	100 horas			
C.H. Total da Qualificação Profissional Intermediária em Auxiliar de Laboratório de Análise Químicas = 900 horas					
Módulo III Técnico em Química	Química Instrumental	4	80	64	16
	Química Analítica II	4	80	64	16
	Toxicologia e Microbiologia	4	80	64	16
	Tópico de Processos	4	80	64	16
	Meio Ambiente	2	40	32	8
	Controle de Qualidade	2	40	32	8
Subtotal	400 horas				
ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR		150 horas			
Carga horária presencial		960= 80%			
Carga horária semipresencial		240 =20%			
C.H. Total do conteúdo teórico-prático		1.200 horas			
C.H. Total do Estágio Curricular Supervisionado		250 horas			
Estágio Profissional não obrigatório		-			
Total Geral da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Química		1.450 horas			